LEI Nº 467

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CONCORRÊNCIA PARA EXPLORAÇÃO DE LINHA DE ONIBUS REGULAR ENTRE A SEDE E A COMUNIDADE GARÇA BRANCA.

DORVALINO VITÔRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal em sessão de 12.11.79, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir concorrência para exploração de linha de onibus regular entre a sede e a Comunidade Garça Branca.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a - presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BANINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 12 de novembro de 1979.

DORVALINO VITÔRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Sec. Adm.